



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -
RUA EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 – CENTRO –
CEP 36.947-000 - e-mail: accessoria@cmci.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 25, DE 16 DE MAIO DE 2017.

“Concede ao Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema – MG. Senhor Grosmane Hermsdorff, licença para viajar ao Estado Unidos da América, do dia 05 de maio ao dia 27 de maio de 2017.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o Decreto Legislativo, nos termos do **Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Conceição de Ipanema**, bem como o **Regimento Interno** desta casa no **Art. 40, Parágrafo V** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida ao Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema - MG, licença para ausentar-se do País no período de 05 de maio de 2017 a 27 de maio de 2017.

Parágrafo 1º. A viagem de que trata o *caput* deste artigo dar-se sem ônus para o Município de Conceição de Ipanema-MG.

Parágrafo 2º. O Prefeito não terá direito de receber sua remuneração no período definido no *caput* deste artigo com fundamentação no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – MG, 16 de maio de 2017.

Manoel Pereira da Costa

Presidente da Câmara municipal de Conceição de Ipanema – MG.